



**RESOLUÇÃO Nº 011/2015**

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 71, I c/c art. 43, XII, do Regimento Interno da OAB/SC e, conforme aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do Conselho Pleno realizada no dia 18/06/2015,

**RESOLVE**

- 1) Alterar o art. 39, III, do Regimento Interno da OAB/SC, que passa a ter a seguinte redação: Art. 39, III "*membros suplentes, eleitos na chapa vencedora, em número fixado entre a metade e o total de conselheiros titulares*";
- 2) Fixar o aumento de Conselheiros Estaduais Suplentes de 21 para 42 integrantes;

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Florianópolis, 11 de agosto de 2015.

TULLO CAVALLAZZI FILHO  
Presidente

JANA CRISTINA FERRO BLASI  
Secretária Geral

MARCUS ANTONIO LUIZ DA SILVA  
Vice Presidente

SANDRA KRIEGER GONÇALVES  
Secretária Geral Adjunta

LUIZ MÁRIO BRATTI  
Diretor Tesoureiro